



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **LEI ORDINÁRIA N° 1.777/2017, DE 01/11/2017**

**“Denomina de Rua Vereador Irmo Rodrigues de Souza, a Rua Projetada 1, de Gilvan Guilherme Carvalho, a Rua Projetada 2, de Cícero Clementino Furtado, a Rua Projetada 12 e de Rua Júnior Aparecido Ribeiro a Rua Projetada 13, localizadas na Vila Bela II, em Coxim-MS.”**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 1, 2, 12 e 13, localizadas na Vila Bela II, em Coxim-MS, que passam ter a seguinte identificação:

- 1 - Rua Projetada 1 - **Rua Vereador Irmo Rodrigues de Souza**
- 2 - Rua Projetada 2 - **Rua Gilvan Guilherme Carvalho**
- 3 - Rua Projetada 12 - **Rua Cícero Clementino Furtado**
- 4 - Rua Projetada 13 - **Rua Júnior Aparecido Ribeiro**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de novembro de 2017.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS